



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO**

**DECRETO Nº 140/2013**

**“ANULA PROCESSO LICITATÓRIO”**

**VOLNEI WEBER**, Prefeito de São Ludgero, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de São Ludgero, e,

CONSIDERANDO a cotação equivocada, atribuindo-se aos preços dos itens licitados, valores acima do praticado no mercado, conforme razões da Comissão Permanente de Licitação, em anexo;

CONSIDERANDO que os lances vencedores das empresas licitantes ficaram muito além do preço de mercado;

CONSIDERANDO que o Erário Público poderá ser prejudicado por despender mais recursos que o necessário para a aquisição dos materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, o que ocasionará lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO, a prerrogativa do Município, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o Processo de Licitação nº 044/2013, Pregão Presencial nº 014/2013, que tem por Objeto a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para Utilização da Secretaria Municipal de Educação, em razão do interesse público.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Ludgero, (SC), 06 de maio de 2013.

**VOLNEI WEBER**

Prefeito de São Ludgero

PUBLICADO ESTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE

**OTO SCHLICKMANN VOLPATO**

Secretário de Administração e Planejamento